





Prefeitura Municipal de Cassilândia
Estado de Mato Grosso do Sul.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2014

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação, apresentem os documentos abaixo relacionados, com o propósito de tomarem posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Concurso Público de provas e títulos, homologado através do Edital nº 010/2010 de 29 de novembro de 2010.

Os convocados deverão comparecer no Paço Municipal – Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Domingos de Souza França nº 720 – centro, em Cassilândia/MS, munido dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia da Cédula de identidade;
- b) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – C.P.F.(M.F.);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir) e Cademeta de Vacinação (quando menores de 14 anos).
- e) Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- f) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino)
- g) Fotocópia de comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
- h) Declaração de não acumulação de cargos;
- i) Declaração de Bens;
- j) Fotocópia de inscrição no PIS/PASEP (se já for inscrito);
- k) Fotocópia da carteira de registro no Órgão de Classe (quando for o caso);
- l) Comprovante de endereço;
- m) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- n) 02 fotografias 3x4, recente, tirada de frente;
- o) Certidão negativa de ações criminais expedida pela Justiça Estadual, do domicílio do convocado.
- p) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social

As fotocópias deverão ser apresentadas com as originais que, depois de conferidas serão devolvidas.

Os convocados que não se apresentarem no prazo acima estabelecido ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tomadas sem efeito e serão considerados desistentes.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos cinco (05) dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

Carlos Augusto da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cassilândia
Estado de Mato Grosso do Sul.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2014
ANEXO ÚNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: ESCRITURÁRIO I	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
043	MORELLE MAYKON MONTEIRO MELLO
044	MYCHELL SILVA VILAS BOAS
045	DIEGO TIAGO DA SILVA
046	LUCIANA DIAS DE FREITAS
047	THALITA ZANOVÉLO DE OLIVEIRA LIMA
048	ALINE MARA TONINSIOLI

Gabinete do Prefeito Municipal, aos cinco (05) dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

Carlos Augusto da Silva
Prefeito Municipal



LIVRO N.º 178

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

FLS.



Portaria N.º 250/14 de 25 de abril de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a designação Sr. **Henrique Gomes de Souza**, inscrito no CPF nº 000.951.671-96, a cumprir o Estágio Remunerado com fundamento na Lei Municipal nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007 e Convênio nº 001/09 de 27 de março de 2009, na Secretaria do Bem Estar Social – Projeto Amigão; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula.

Art. 2º - A prorrogação será pelo prazo de 06 (seis) meses com carga horária de 08(oito) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Coordenação Administrativa.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 178

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 251/14 de 25 de abril de 2014.

FLS. N.º



Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a designação Sr. **Renan de Oliveira Silva** inscrito no CPF nº 049.721.431-85, a cumprir o Estágio Remunerado com fundamento na Lei Municipal nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007 e Convênio nº 001/09 de 27 de março de 2009, na Secretaria do Bem Estar Social – Projeto Amigão; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula.

Art. 2º - A prorrogação será pelo prazo de 06 (seis) meses com carga horária de 08(oito) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Coordenação Administrativa.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 178

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

FLS.



Portaria N.º 252/14 de 25 de abril de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a designação da Sra. **Regiele Moura Rodrigues**, inscrito no CPF nº 054.511.091-25, a cumprir o Estágio Remunerado com fundamento na Lei Municipal nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007 e Convênio nº 001/09 de 27 de março de 2009, na Secretaria do Bem Estar Social – Projeto Amigão; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula.

Art. 2º - A prorrogação será pelo prazo de 06 (seis) meses com carga horária de 08(oito) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Art. 3º - A Implantação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Coordenação Administrativa.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 178

FLS.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 253/14 de 25 de abril de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a designação do Sr. **Lucas Henrique Borges Gonçalves**, inscrito no CPF nº 052.155.111-01, a cumprir o Estágio Remunerado com fundamento na Lei Municipal nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007 e Convênio nº 001/09 de 27 de março de 2009, na Secretaria do Bem Estar Social – Projeto Amigão; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula.

Art. 2º - A prorrogação será pelo prazo de 06 (seis) meses com carga horária de 08(oito) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Coordenação Administrativa.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

LIVRO Nº 34

Fls. Nº 91

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Lei Nº 1.947/2014, de 05 de maio de 2014.

“Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Conselho Municipal de Cidadania e Segurança Pública – COMCISP de Cassilândia-MS e dá outras providências”.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de cooperação mútua com o Conselho Municipal de Cidadania e Segurança Pública – COMCISP de Cassilândia-MS, objetivando o fortalecimento dos órgãos de Segurança Pública de nossa cidade.

Art. 2º - Em contrapartida, o Executivo Municipal repassará ao Conselho Municipal de Cidadania e Segurança Pública – COMCISP de Cassilândia-MS., para atendimento das atividades institucionais dos órgãos de Segurança Pública, a importância de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) que será paga da seguinte forma:

§ 1º - A 1ª (primeira) parcela será paga no valor de R\$ 8.666,72 (oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos) com vencimento para o dia 25 de abril de 2014 e as demais 08 (oito) parcelas serão pagas no valor de R\$ 8.666,66 (oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) mensais, iguais e sucessivas, com vencimento para todo o dia 25 de cada mês subsequente.

§ 2º - O prazo de vigência do convênio previsto no “caput” do art. 1º desta lei será a partir de 1º (primeiro) de abril de 2014 e o término em 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, em razão de entendimento e conveniência para as partes.

§ 3º - Podendo o convênio ser rescindo, mediante denúncia formal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de quaisquer dos partícipes apoiado em que caracterize descumprimento ou inadimplência das cláusulas do convênio.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir:

LIVRO Nº 34

Fls. Nº 92

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Lei

20.101 – Gabinete Prefeito

04.122.0019-2.004 - Apoio ao Conselho de Segurança;

3.3.50.43 – Subvenções Sociais;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos cinco (05) dia do mês de maio de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Emilia Regina de Almeida Tolentino

SEC. DE EDUCAÇÃO:

Lucimeire Cardoso

SEC. DE SAÚDE:

Ivete Aparecida Batista Pereira Galacini

SEC. DE OBRAS:

Reginaldo Dias Martins

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:

Eduardo José de Castro Antonio

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Cesar Augusto de Souza

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:

Edna de Fátima Spadim Custódio

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

Altair Leonel da Silva

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Waddy Moisés Neto

1º VICE-PRESIDENTE: Samuel Béu Gomes

2º VICE-PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa

1º SECRETARIO: Claudete Dosso

2º SECRETARIO: José Martiniano de Moura

VEREADOR: Admilson Cesário Santos (Fião)

VEREADOR: Arthur Barbosa de Souza Filho

VEREADOR: Florisvaldo Barbosa Dias

VEREADOR: Francisco Machado Filho

VEREADOR: Márcia Leonel de Souza Oliveira

VEREADOR: Marcos Perpétuo Leite da Costa

* Registrada em livro próprio e publicada por
Afixação no local de costume, na mesma data.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIOCASSI - DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Carlos Augusto da Silva

VICE-PREFEITO: Marcelino Pelarin

PROCURADORIA GERAL: Nadir Vilela Gaudioso

